

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado



Ano: 21 | Edição - 664, 30 de Março 2020 | Distribuição Gratuita

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.126, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando a possibilidade de indenizações e restituições, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a possibilidade de indenizações e restituições, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
07– Secretaria Municipal de Educação
06 - Verbas Específicas
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0024 – Saber Mais
2.287 – Apoio ao Ensino Fundamental-
-Res.11/18
339093 – Indenizações de Restituições.....
2.000,00 TOTAL..... 2.000,00

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do seguinte cancelamento:

02 – Poder Executivo
07– Secretaria Municipal de Educação
06 - Verbas Específicas
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0023 – Primeiro Saber
1.043 – Equipar Unidades Educação Infantil
449052 – Equipamentos e Material Perma-

nente..... 2.000,00
TOTAL... 2.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 27 de março de 2020.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 099, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 064, de 28 de fevereiro de 2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, designou os membros da respectiva Comissão Processante e adotou medidas para assegurar a ampla defesa.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 064, de 28 de fevereiro de 2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, designou os membros da respectiva Comissão Processante e adotou medidas para assegurar a ampla defesa, conforme abaixo:

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores: Fernando César Boreli; Flávio de Paula; e Matilde Tavares Dias, nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 1.280/2000, que deverão eleger, conforme determinado pelo art. 149 do referido diploma legal, o presidente, o secretário e o membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 20 de março de 2020

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Assistente de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Edith Iemini, portadora da matrícula nº 6346, do cargo de Assistente de Arrecadação, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 23 de março de 2020.

Município de Machado, 20 de março de 2020

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 98, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora

Eliana Maria Gonçalves Lima, portadora da matrícula nº 4750, do cargo de Enfermeiro – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença é concedida a pedido da servidora, por um período de 3 (três) anos, a partir do dia 23 de março de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 20 de março de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 079, de 10 de março de 2020, que dispôs sobre nomeação de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – 27 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto da Portaria nº 079, de 10 março de 2020, que dispôs sobre nomeação de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – 27 horas, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Nomear a senhora Verônica Costa Santos, portadora do CPF nº 030.793.976-65, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – 27 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica suspensa a tomada de posse da mencionada servidora enquanto perdurar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme Decreto Municipal nº 6.313, de 17 de março de 2020, e suas posteriores alterações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de março de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 25 de março de 2020.

Município de Machado, 20 de março de 2020

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Adelaide Aparecida Pereira de Oliveira, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6667, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Maiaby Silva Cardoso, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6723, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Wirginia de Paula Ferreira, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6692, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Mirelly Cristina da Silva, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Jordania de Oliveira Ferreira, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6718, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Mu-

nicipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Leila Aparecida Martins Soares, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6686, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Karina Maria de Carvalho, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6715, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Nelma Emilia de Carvalho, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Mary Cristina Costa, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6744, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Daiane Ferreira Moraes Lucas, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6731, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Joseana Cândida Ferreira, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Erika Serafini Alves, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 6680, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Agente Administrativo de Ensino Médio – 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, e suas alterações; e, ainda, Lei nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Marília da Silva Peres, portadora do CPF nº 074.609.196-67, para exercer o cargo de Agente Administrativo de Ensino Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido.

do, e caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 81/2012 e suas alterações; e Lei Municipal nº 1.280/2.000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Machado).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 25 de março de 2020.

Município de Machado, 25 de março de 2020

Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Agente Administrativo de Ensino Médio – 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, e suas alterações; e, ainda, Lei nº 1.280, de 31 de janeiro de 2.000,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Lais Pereira dos Santos, portadora do CPF nº 119.777.676-13, para exercer o cargo de Agente Administrativo de Ensino Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido, e caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 81/2012 e suas alterações; e Lei Municipal nº 1.280/2.000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Machado).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 25 de março de 2020.

Município de Machado, 25 de março de 2020

Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Agente Administrativo de Ensino Médio – 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, e suas alterações; e, ainda, Lei nº 1.280, de 31 de janeiro de 2.000,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Anna Sophia Indira Lefol Gonçalves, portadora do CPF nº 125.066.426-84, para exercer o cargo de Agente Administrativo de Ensino Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido, e caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 81/2012 e suas alterações; e Lei Municipal nº 1.280/2.000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Machado).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 25 de março de 2020.

Município de Machado, 25 de março de 2020

Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre transferência do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o servidor André Luz Silva, portador da matrícula nº 6969, lotado no cargo de Agente Administrativo de Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre transferência do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o servidor Marcos Rafael Martins, portador da matrícula nº 6970, lotado no cargo de Agente Administrativo de Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre transferência do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o servidor Luis Philippe Garroni Andrade, portador da matrícula nº 6965, lotado no cargo de Agente Administrativo de Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a servidora Dara Maria Oliveira Pereira, portadora da matrícula nº 6961, lotada no cargo de Agente Administrativo de Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Elisete Helena Gonçalves, portadora do CPF nº 934.648.946-49, para exercer o cargo de Assistente de Arrecadação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 26 de março de 2020.

Município de Machado, 25 de março de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Comissão de Inventário Anual, para fins de emissão da Certidão de Inventário Físico-financeiro do setor de Tesouraria.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual, para fins de emissão da Certidão de Inventário Físico-financeiro do setor de Tesouraria, conforme abaixo:

- Guilherme Momma Racy Abdalla – matrícula nº 6810;
- Francislene Nogueira Moreira – matrícula nº 3029;
- Sônia Mara Garroni da Silva – matrícula nº 1846.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Comissão de Inventário Anual, para fins de emissão da Certidão de Inventário Físico-financeiro do passivo circulante e não-circulante.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual, para fins de emissão da Certidão de Inventário Físico-financeiro do passivo circulante e não-circulante, conforme abaixo:

- Guilherme Momma Racy Abdalla – matrícula nº 6810;
- Francislene Nogueira Moreira – matrícula nº 3029;
- Sônia Mara Garroni da Silva – matrícula nº 1846.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,

esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Comissão de Inventário Anual, para fins de emissão da Certidão de Inventário Físico-financeiro das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual, para fins de emissão da Certidão de Inventário Físico-financeiro das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, conforme abaixo:

- Guilherme Momma Racy Abdalla – matrícula nº 6810;
- Francislene Nogueira Moreira – matrícula nº 3029;
- Sônia Mara Garroni da Silva – matrícula nº 1846.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Comissão de Inventário Anual, para fins de emissão da Certidão de Inventário Físico-financeiro dos materiais em almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual, para fins de emissão da Certidão de Inventário Físico-financeiro dos materiais em almoxarifado, conforme abaixo:

- Juliano Gontijo de Almeida – matrícula nº 6768;
- Marcus Vinícius Souza Braga – matrícula nº 6756;
- Suellen dos Santos Silvério – matrícula nº 6743.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Comissão de Inventário Anual, para fins de emissão da Certidão de Inventário Físico-financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual, para fins de emissão da Certidão de Inventário Físico-financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, conforme abaixo:

- Juliano Gontijo de Almeida – matrícula nº 6768;
- Marcus Vinícius Souza Braga – matrícula nº 6756;
- Suellen dos Santos Silvério – matrícula nº 6743.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2020

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 26/03/2020.

Considerando as chuvas que incidiram de forma concentrada no território do Município de Machado e que geraram enchentes com um número substancial de desalojados, desabrigados e materialmente afetados, em especial famílias de baixa renda;

Considerando que incumbe ao Poder Público prestar auxílios eventuais, destinados ao atendimento de situações de emergência, calamidade e de vulnerabilidades temporárias;

Considerando que as famílias de baixa renda que forem sinistradas pelas chuvas necessitarão de soluções a título de auxílio eventual por parte do Poder Público, na forma benefícios eventuais; e

Considerando a necessidade de adequação do art. 22 da Lei Municipal 2736 de 14 de dezembro de 2016, que define benefícios eventuais como o atendimento a vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia e o Decreto 6.294 de 19 de março de 2020 que regulamenta o artigo da legislação supracitada;

Resolve:

Art. 1º - Definir os critérios para a concessão do Benefício Eventual destinado ao atendimento das vítimas de situação de emergência ou calamidade pública;

Art. 2º- O Benefício Eventual é uma provisão suplementar, provisória e única, sendo vedada sua utilização para ajuda em caráter continuado.

Art. 3º - O Benefício Eventual estimado ao atendi-

mento de vítimas de calamidade pública, emergência ou desastre, será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por família atingida.

Art. 4º- A concessão do Benefício Eventual fica condicionada aos seguintes critérios gerais:

I- Ter sido cadastrado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social ou órgão a ela vinculado (CRAS e CREAS), como vítima das enchentes;

Parágrafo Único: Será deferido o Benefício que consta nessa Resolução às pessoas físicas.

Machado, 27 de março de 2020.

Clayton Rogerio Casemiro.

Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO 02/2020

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 26/03/2020.

Considerando o estado de emergência decretado pelo município de Machado- MG, tendo em vista os acometimentos que poderão ser causados pelo COVID 19, consubstanciando no Decreto 6.313 de 17/03/2020, que incidiram sobre as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que geraram um número substancial de pessoas que não conseguem exercer suas atividades laborativas;

Considerando que incumbe ao Poder Público prestar auxílios eventuais, destinados ao atendimento de situações de emergência, calamidade e de vulnerabilidades temporárias;

Considerando que as famílias em vulnerabilidade socioeconômica necessitarão de soluções a título de auxílio eventual por parte do Poder Público, na forma Benefícios Eventuais; e

Considerando a necessidade de adequação da Resolução 04/2019, que trata sobre a concessão dos Benefícios Eventuais,

Resolve:

Art. 1º - Definir os critérios para a concessão do Benefício Eventual na forma de Cesta básica destinada a população Machadense, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º- O Benefício Eventual é uma provisão suplementar, provisória e única, sendo vedada sua utilização para auxílio em caráter continuado.

Art. 3º- A concessão do Benefício Eventual fica condicionada aos seguintes critérios gerais:

I- Ter cadastro junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social ou órgão a ela vinculado, o CRAS;

II- O Requerente deverá preencher o formulário auto declaratório de renda e endereço;

III- Está também vinculado ao Parecer do Técnico responsável pela concessão do Benefício Eventual, enquanto perdurar a vigência do Decreto Municipal de emergência.

Machado, 27 de março de 2020.

Clayton Rogerio Casemiro.

Presidente do CMAS.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento, parcelado, de recargas de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP) para cilindros P45 e P13, e vasilhame para gás, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 27 de abril de 2020 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 27 de abril de 2020 até as 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO

Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 021/2020

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

EDITAL Nº 005/2020

A Sra. Priscila Mara Viana Pedroso, Pregoeira do Município de Machado/MG, nomeada pela Portaria nº 66/2020, torna público, a todas as empresas interessadas, a retificação do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços 004/2020, Processo nº 021/2020, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento, parcelado, de recargas de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP) para cilindros P45 e P13, e vasilhame para gás, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Machado/MG. Alteração na data de realização do certame para 16.04.2020, às 13h. Demais disposições contidas no edital permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 048/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

EDITAL Nº 012/2020

DO OBJETO: Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos/referência, genéricos e similares) através do maior desconto sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de vigilância Sanitária (CMED/ANVISA) ofertado sobre o preço de fábrica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 28 de abril de 2020 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 28 de abril de 2020 até as 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO

Pregoeira Oficial

EXTRATO

Extrato da Ata nº 005/2020

Partes: Município de Machado / Alfalagos Ltda -

CNPJ/MF n.º 05.194.502/0001-14, C.B.S Médico Científica S/A - CNPJ/MF n.º. 48.791.685/0001-68, Med Center Comercial Ltda - CNPJ/MF n.º. 00.874.929/0001-40 e Sebastião Marques Epp - CNPJ/MF n.º 26.313.494/0001-58.

Processo nº 443/2019

Pregão presencial nº 088/2019

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais médicos

Valor Total do Contrato: R\$ 76.176,48 (setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Assinatura: 04/03/2020

Vigência: 1 (um) ano contados da data de publicação da presente Ata

Extrato da Ata nº 006/2020

Partes: Município de Machado / Luara Produtos Artesanais do Sul de Minas Ltda, CNPJ nº 06.746.613/0001-59

Processo nº 051/2020

Pregão presencial nº 008/2020

Objeto: eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de buffet

Valor Total do Contrato: R\$ 59.345,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Assinatura: 24/03/2020

Vigência: 1 (um) ano contados da data de publicação da presente Ata

Extrato de Dispensa nº 021/2020

Processo nº 097/2020

Partes: Município de Machado / Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança LTDA, CNPJ/MF n.º. 08.517.373/0001-46

Objeto: aquisição de álcool gel e vestimentas em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID- em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Valor Total do Contrato: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Vigência: entrega imediata

Extrato de Dispensa nº 019/2020

Processo nº 092/2020

Partes: Município de Machado / AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/MF n.º. 00.331.788/0030-53

Objeto: aquisição de ventilador pulmonar mecânico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Valor Total do Contrato: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Vigência: entrega imediata

Extrato do Contrato nº 023/2020

Partes: Município de Machado / Perfurart Poços Artesianos Ltda, CNPJ nº 30.582.261/0001-28

Processo nº 044/2020

Dispensa nº 008/2020

Objeto: aquisição bomba d'água submersa e quadro de comando para poço artesiano localizado na Escola Municipal Clóvis Araújo Dias

Valor Total do Contrato: R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Assinatura: 04/03/2020

Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato nº 024/2020

Partes: Município de Machado / Perfurart Poços Artesianos Ltda, CNPJ nº 30.582.261/0001-28

Processo nº 043/2020

Dispensa nº 007/2020

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços referente à desinstalação e reinstalação com substituição de Bomba para Poço Artesiano da Escola Municipal Clóvis Araújo Dias
 Valor Total do Contrato: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
 Assinatura: 04/03/2020
 Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato nº 025/2020

Partes: Município de Machado / Prontec Sul Ltda - EPP, CNPJ nº 25.331.414/0001-24
 Processo nº 017/2020
 Dispensa nº 003/2020
 Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços referente à manutenção e revisão geral do relógio de ponto do Paço Municipal e visita técnica
 Valor Total do Contrato: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
 Assinatura: 04/03/2020
 Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato nº 026/2020

Partes: Município de Machado / Fernandes & Fernandes Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 02.948.650/0001-99
 Processo nº 012/2020
 Dispensa nº 001/2020
 Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços referente à exames laboratoriais de sequenciamento de Exoma Completo em cumprimento da determinação judicial
 Valor Total do Contrato: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
 Assinatura: 04/03/2020
 Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato nº 027/2020

Partes: Município de Machado / Sigmix-Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 07.105.561/0001-02
 Processo nº 015/2020
 Dispensa nº 002/2020
 Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços referente à serviços técnicos de consultoria para administração pública, na execução de diagnóstico para planejamento estratégico, nas áreas de planejamento; contabilidade e tesouraria; folha de pagamentos; compras e licitações; patrimônio; controle de frotas; almoxarifado; receitas próprias; controle interno e prestação de contas
 Valor Total do Contrato: R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais)
 Assinatura: 05/03/2020
 Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato nº 028/2020

Partes: Município de Machado / Bagni Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.387.213/0001-06
 Processo nº 045/2020
 Dispensa nº 009/2020
 Objeto: aquisição de materiais de construção para a reparação de danos causados pela chuva na Rua Professor José Cândido
 Valor Total do Contrato: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).
 Assinatura: 05/03/2020
 Vigência: 31/07/2020

Extrato do Contrato nº 033/2020

Partes: Município de Machado / Viação São Benedito Ltda, CNPJ nº 26.325.282/0001-90
 Processo nº 058/2020

Inexigibilidade nº 010/2020

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços referente à vales-transportes em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Machado/MG
 Valor Total do Contrato: R\$ 351.793,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e três reais).
 Assinatura: 25/03/2020
 Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato nº 034/2020

Partes: Município de Machado / Telefonica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62
 Processo nº 099/2020
 Dispensa nº 022/2020
 Objeto: prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal), para uso dos servidores do Município de Machado/MG
 Valor Total do Contrato: R\$7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais)
 Assinatura: 27/03/2020
 Vigência: 24/09/2020

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e com base nos documentos que instruem o PRC 097/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.517.373/0001-46 referente a aquisição de álcool gel e vestimentas em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID- em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).Machado, 30 de março de 2020, Maria Odete Maciel Silva, Secretária Munic. De Saúde

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e com base nos documentos que instruem o PRC 049/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa LOJAS EDMIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.545.371/0001-29 para aquisição de colchões para assistência à população afetada pelas inundações que acometeram o Município em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Machado/MG com o valor total de R\$ 50.520,00 (cinquenta mil quinhentos e vinte reais).Machado, 13 de março de 2020, Ana Maria Gonçalves, Secretária Munic. de Desenv. e Promoção Social.

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e com base nos documentos que instruem o PRC 045/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Bagni Comércio de Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.387.213/0001-06 para aquisição de materiais de construção para a reparação de danos cau-

sados pela chuva na Rua Professor José Cândido em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Machado/MG, com o valor total de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).Machado, 05 de março de 2020,Reinaldo Conti Siqueira, Secret. de obras e infra.

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e com base nos documentos que instruem o PRC 099/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 referente a prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal), para uso dos servidores do Município de Machado/MG, com o valor total de R\$7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).Machado, 27 de março de 2020, Luiz Carlos Magalhães Júnior, Secret. Munic. de Governo

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e com base nos documentos que instruem o PRC 006/2020, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa W M SHOW'S LTDA ME, CNPJ nº 28.650.264/0001-00, para realização de show artístico da dupla "Gino e Geno" para apresentação no III Festival Cultural do Município de Machado/MG, com o valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).Machado, 06 de março de 2020.João Alexandre de Moura Oliveira, Secret. Munic. de C. Turismo e Esportes

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e com base nos documentos que instruem o PRC 005/2020, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ nº 31.371.941/0001-65, para realização de show artístico com a banda "Mart'Nália" para apresentação no III Festival Cultural do Município de Machado/MG, com o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),Machado, 13 de março de 2020.João Alexandre de Moura Oliveira, Secret. Munic. de C. Turismo e Esportes

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e com base nos documentos que instruem o PRC 009/2020, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI, CNPJ nº 32.218.397/0001-89, para realização de show artístico da banda "Roupa Nova" para apresentação no III Festival Cultural do Município de Machado/MG, com o valor total R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).Machado, 13 de março de 2020.João Alexandre de Moura Oliveira, Secret. Munic. de C. Turismo e Esportes

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e com base nos documentos que instruem o PRC 058/2020, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa VIAÇÃO SÃO BENEDITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.325.282/0001-90 para prestação de serviços referente à vales-transportes em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Machado/MG, com o valor total de R\$ 351.793,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e três reais). Machado, 25 de março de 2020, Juliana F. de Oliveira, Secret. Munic. de Administ. e RH, Miller Jr. Alvarenga, Secret. Munic. de Planej. e Gestão, Luiz Carlos Magalhães Jr., Secret. Munic. de Governo, Reinaldo Conti Siqueira, Secret. Munic. de Obras e Infraestrutura, Elaine Dias Campos, Secret. Munic. de Fiscalização, Luiz Henrique A. Dias Pimenta, Secret. Munic. de Agricultura, João Alexandre M. Oliveira, Secret. Munic. de Cultura, Turismo e Esportes, Amauri Gonçalves Bracaglione, Secret. Munic. de Educação, Dirceu Ferreira Olímpio, Secret. Munic. de Fazenda, Ana Maria Gonçalves, Secret. Munic. de Desenv. e Promoção Social, Maria Odete M. da Silva, Secret. Munic. de Saúde

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e com base nos documentos que instruem o PRC 092/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.331.788/0030-53 referente a aquisição de ventilador pulmonar mecânico em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória COVID-19, com o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), Machado, 30 de março de 2020, Maria Odete Maciel Silva, Secretaria Munic. De Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 019/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
003/2020

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de Materiais de construção, elétricos e hidráulicos em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:
Dia 22 de abril de 2020 até as 09h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 22 de abril de 2020 até as 09h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

SAAE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Licitatório PRC nº 017/2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2020, para contratação da empresa PRSE Brasil Vendas e Manutenção Eireli - ME, CNPJ 17.818.302/0001-74, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 34.177,46 (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para: Aquisição de peças e serviços de reparo em 02 conjuntos motobomba submersa da marca Sulzer, modelo XFP100J-CH1 PE350/4, Séries: 4 e 7 – da Elevatória de Esgoto da Rua Dom Hugo. Machado/MG, 05 de março de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 011/2020

Em 23 de março de 2020.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.292 de 30/03/2000, conceder Progressão Horizontal na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo, para a servidora abaixo:

LOTAÇÃO: SISTEMA DE ESGOTO

Nome	Cargo	Referência
FLÁVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES BECK	OPERADOR DE ETA/ETE	B-II

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 23 de março de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 012/2020

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 367 da Prefeitura Municipal de Machado, de 03 de julho de 2018, de acordo com as Leis Municipais nº 549/1966, nº 1.280/2000, e nº 1.292/2000;

CONSIDERANDO:

- A autorização específica para faturamento em massa dos serviços de água e esgoto, pela média mensal das ligações, durante o período de emergência de saúde pública relacionada ao COVID-19, conforme item VI.3, d), do Decreto Municipal nº 6.313, de 17/03/2020, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 6.331, de 24/03/2020;

- Considerando a efetiva impossibilidade de conclusão da leitura, impressão e entrega simultânea de contas de água em algumas rotas do Município dentro do cronograma previsto para o mês de março de 2020, diante do não comparecimento ao trabalho de um Fiscais designados para atividade durante a última semana de leitura do respectivo mês, alegando problemas de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a realização de faturamento em massa dos serviços que tenham como referência o mês de março de 2020 (03/2020), de acordo com a respectiva média de consumo, para as ligações cuja leitura não tenha sido realizada até a presente data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 24 de março de 2020.

Machado – MG, 24 de março de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE